

Maurilândia do Tocantins/TO, 25 de maio de 2026.

Ao Senhor
Rafael Maracaípe de Almeida
Prefeito
Nesse.

Assunto: Credenciamento para contratação dos serviços de manutenção de frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícola, com fornecimento de peças, para execução de serviços mecânicos, elétricos, de pintura, fundilharia e tornearia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de credenciamento com empresa do ramo para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícola do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social, de Saúde, e de Educação, pelo período de 12 meses.

Senhor Prefeito.

Mediante o processo administrativo cabível, solicito a autorização para instruir a contratação, sem caráter de exclusividade, mediante procedimento de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, com fornecimento de peças e acessórios, compreendendo a execução de serviços mecânicos, elétricos, de pintura, fundilharia e tornearia, destinados ao atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. De acordo com o mapa de preços médios levantado, o valor estimado da contratação corresponde à importância de **R\$ 3.783.128,77 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, valor que englobará todas as despesas referentes ao futuro credenciamento e à execução das obrigações decorrentes da contratação.

Como já firmado a classificação das despesas e a disponibilidade orçamentária correrá a conta abaixo indicada a ser confirmada junto a Secretaria de Finanças, como ainda a disponibilidade financeira, ambos constantes do exercício de 2026, como abaixo destacada.

Dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0021.2.091

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.08.243.0036.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.02.04.122.0021.2.005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

SECRETARIA MUN SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.04.122.0021.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DE GESTÃO SERVIÇO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0037.2.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0038.2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E ABASTECI
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.122.0021.2.067
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.605.0021.2.096
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.122.0021.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SEC MUN DE
INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.451.0021.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - .3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 03.08.27.122.0021.2.141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - .3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES ORÇAMENTARIAS:MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.122.0021.2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1002

GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.301.0024.2.099

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.304.0027.2.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.10.305.0027.2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1600;1002.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.122.0021.2.106

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO:1500.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500; 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO
DOSUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.108
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1660.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS – SCFV

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.110
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.122.0021.2.117
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1001.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1001.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -
ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.122
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1540.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E

PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0034.2.125
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1550.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.12.361.0035.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1553/1576/1001.

ALEX PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ato 344/2025 – NM



JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário Municipal de Administração de Maurilândia Do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, especialmente no que concerne à gestão administrativa no âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeado por meio do ato competente, encaminha ao Prefeito Municipal a presente Justificativa da Despesa, para fins de apreciação e autorização quanto à realização da contratação pretendida.

A presente despesa tem por finalidade viabilizar a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, compreendendo serviços mecânicos, elétricos, em torno, solda, diagnóstico computadorizado, pintura e fundilharia, com o respectivo fornecimento de peças e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

A contratação mostra-se necessária em razão da utilização contínua da frota municipal nas atividades administrativas e na execução de serviços públicos essenciais. Os veículos, máquinas e equipamentos são empregados diariamente no deslocamento de servidores, acompanhamento e execução de serviços públicos, manutenção de estradas e vias, atividades agrícolas, transporte de pacientes, apoio às ações de saúde, assistência social e educação, inclusive transporte escolar, sendo indispensável que permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução de todos os serviços necessários à manutenção da frota, seja pela ausência de equipamentos e instalações específicas, seja pela inexistência de corpo técnico especializado em quantidade suficiente para atender à demanda. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se, ainda, que a demanda por manutenção da frota possui caráter contínuo e variável, não sendo possível determinar, com exatidão, quais serviços e peças serão necessários ao longo do período de contratação. Nesse contexto, o modelo de contratação adotado permite que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações excessivas e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando as características do objeto e a necessidade de disponibilização de múltiplos prestadores aptos a atender às demandas da Administração, mostra-se adequada a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, possibilitando o credenciamento de todas as empresas que atendam às condições e requisitos estabelecidos pela Administração. O modelo proporciona maior disponibilidade de prestadores, agilidade no atendimento, ampliação da capacidade de execução e continuidade dos serviços necessários à manutenção da frota municipal.

A contratação ocorrerá mediante **inexigibilidade de licitação, por meio do procedimento auxiliar de credenciamento**, observando-se o disposto no **art. 74, inciso**

IV, c/c os arts. 78, inciso I e III, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do **Decreto Municipal nº 08, de 01 de abril de 2024**, que regulamenta o procedimento de credenciamento no âmbito do Município.

A inviabilidade de competição, no presente caso, decorre da própria sistemática do credenciamento, uma vez que a Administração pretende possibilitar a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, em condições uniformes, permitindo a prestação dos serviços de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelos órgãos e fundos participantes.

Para fins de controle e fiscalização da execução dos serviços, será utilizada a plataforma TEMPARIO, como referência para os tempos padrão das operações de manutenção, auxiliando na conferência e formalização dos serviços efetivamente realizados. Quanto ao fornecimento de peças e acessórios, será aplicado o percentual de desconto estabelecido pela Administração sobre os valores de referência definidos pela plataforma AUDATEX, conforme metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, a ausência de estrutura própria suficiente, a natureza contínua e variável dos serviços e a possibilidade de contratação de múltiplos prestadores mediante credenciamento, justifica-se a realização da presente despesa e o prosseguimento do procedimento administrativo, observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos pertinentes.

Diante do exposto, encaminha-se a presente justificativa ao Prefeito Municipal, para apreciação e, sendo devidamente autorizada a realização da despesa, posterior encaminhamento ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à formalização do procedimento de contratação.

Maurilândia do Tocantins/TO, 25 de maio de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ato 344/2025 – NM